



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2402, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.551,44.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 48.250,83 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

082 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.500,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.03 – Pré-escola

12.365.0005.2.022 – Pré-Escola

185 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.634,39

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

255 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 735,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

276 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 581,40

277 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.443,00

281 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 12.994,04

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

374 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.163,00

376 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.250,83 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

017 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

078 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.500,00

02.04.03 – Pré-escola

12.365.0005.2.022 – Pré-Escola

196 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 11.634,39

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

256 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$735,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

273 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 12.994,04

274 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 581,40

281 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 12.443,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

373 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 200,00

380 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.163,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 127.963,08 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.544,16
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS	
080 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.038,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
255 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 627,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
276 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 434,00
277 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 81.137,00
283 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.200,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes	
290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.460,00
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	
14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
295 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.719,06
296 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.865,86
302 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.700,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
339 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.238,00
344 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.963,08 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.01 – Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete	
020 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
02.01.03 – Procuradoria Jurídica	
04.122.0002.2.004 – Procuradoria Jurídica	
025 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.01.04 – Assessoria de Comunicação	
24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação	
036 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0005.1.055 – Creche Pro-infância	
182 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
266 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.200,00
270 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos

322 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 44.700,00

323 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 18.584,92

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0013.2.046 – Manutenção Serviços Rurais

330 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.858,00

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil

386 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.620,16

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 45.337,53 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 42.204,53

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

110 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.733,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

277 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

298 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.200,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.337,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de setembro de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

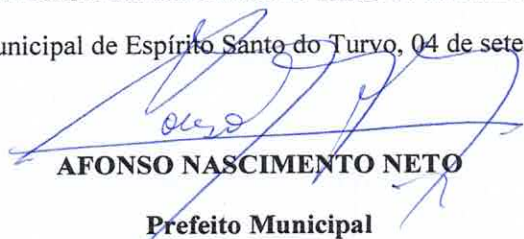
Nº 2402 em 04/09/23

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal